



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



INDICAÇÃO Nº: 04/2026

APROVADO

Recreio, 09/10/2026

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG

EXMO.SR.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO - MG

Ao Presidente da Câmara Municipal de Recreio

O Vereador **LEONARDO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente **Indicação**, para apreciação e votação por esta Egrégia Câmara de Vereadores, requerendo que após a tramitação regimental, seja a mesma encaminhada por Vossa Excelência para o Sr. Prefeito Municipal, da forma seguinte:

“QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INSTALE UMA PLACA DE ‘PROIBIDO O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS’ NA LADEIRA ARLINDO PERES (SENTINDO SUPERMERCADO BH) NA MÃO À DIREITA, NESTE MUNICÍPIO”.

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas Vereadores,

A instalação da placa **“Proibido Estacionar”** mostra-se de fundamental importância para a adequada organização do tráfego e para a segurança de todos os usuários da via. A sinalização tem como objetivo disciplinar o uso do espaço público, evitando que veículos estacionados de forma irregular prejudiquem a circulação, provoquem congestionamentos e aumentem o risco de acidentes.

Certo de encontrar apoio dos Nobres Pares de Trabalho desta Câmara, aqui fica meus agradecimentos.

[Handwritten signature of Leonardo Ribeiro da Silva]

LEONARDO RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR